



# **CGM – CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

**UCCI - UNIDADE DE COORDENAÇÃO DE CONTROLE INTERNO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPURAH - MT**

Instituída pela Lei Municipal nº 702/2007, de 21/11/2007 e Regulamentado pelo Decreto nº 083/2008, de 17/07/2008.

## **PLANO ANUAL DE AUDITORIA INTERNA - PAAI/2023**

### **VERSÃO I**

**Aprovação em:** Decreto nº 306/2022, de 29/12/2022.

**Unidade Responsável:** a Controladoria Geral do Município – CGM através da Unidade de Coordenação de Controle Interno – UCCI.

Define o **Plano Anual de Auditoria Interna – PAAI** do Município de Tapurah, Estado de Mato Grosso e dos procedimentos metodológicos e cronológicos para o Exercício de 2023 e dá outras providências.

A Controladoria Geral do Município – CGM através da Unidade de Coordenação de Controle Interno – UCCI de Tapurah, Estado de Mato Grosso, através de seu Controlador Interno Sr. Paulo Gawska, Matrícula Funcional nº 1489, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Municipal nº 702/2007, de 21/11/2007 e o Decreto nº 083/2008, de 17/07/2008 e;

**CONSIDERANDO** que o Sistema de Controle Interno é exercido em obediência ao disposto na Constituição Federal, nas normas gerais de direito financeiro contidas na Lei Federal nº 4.320/64, Lei Complementar Federal nº. 101/2000, Lei Orgânica do Município e demais legislações;

**CONSIDERANDO** as disposições contidas no art. 8º da Resolução Normativa nº 33/2012 - TP do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso;

**CONSIDERANDO** que as atividades de competência da Controladoria Geral do Município – CGM através da Unidade de Coordenação de Controle Interno – UCCI do Município de Tapurah, Estado de Mato Grosso terão como enfoque principal a avaliação da eficiência e eficácia dos procedimentos



# **CGM – CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

## **UCCI - UNIDADE DE COORDENAÇÃO DE CONTROLE INTERNO**

### **PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPURAH - MT**

Instituída pela Lei Municipal nº 702/2007, de 21/11/2007 e Regulamentado pelo Decreto nº 083/2008, de 17/07/2008.

de controles adotados nos diversos sistemas administrativos, pelo órgão central e unidades setoriais, cujos resultados serão consignados em relatório contendo recomendações para o aprimoramento de tais controles;

**CONSIDERANDO** que o Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso instituiu o **PROGRAMA APRIMORA** e que, através deste aquela Corte de Contas determinou aos Controladores Internos Municipais de todo Estado a realização de auditorias especiais com objetivo de aferir e mensurar os níveis de maturidade dos controles internos administrativos em cada um dos entes fiscalizados pelo TCE-MT e na área da Logística de Medicamentos, Alimentação Escolar, Contratações Públicas, Gestão de Frotas, Gestão Financeira e em Nível De Entidade e que estes necessitam de continuidade de acompanhamento no processo de maturidade através da elaboração dos Planos de Ação para cada um deles.

**CONSIDERANDO** a necessidade de verificação da efetividade do cumprimento aos procedimentos estabelecidos nas Instruções Normativas para os Sistemas Administrativos a serem auditados e acompanhamento de suas atualizações;

**CONSIDERANDO** finalmente as alterações introduzidas pela Resolução Normativa nº 026/2014 no texto da Resolução Normativa nº 033/2012, esta Controladoria Geral do Município – CGM através da Unidade de Coordenação de Controle Interno – UCCI adota o ANEXO III da RN 33/2012 como parte integrante do PAAI/2023 para fins de aferição do “Indicador do grau de atendimento dos requisitos do sistema de controle interno”;

Pelas razões expostas a Controladoria Geral do Município – CGM através da Unidade de Coordenação de Controle Interno - UCCI do Município de Tapurah, Estado de Mato Grosso, através de seus titulares os servidores efetivos Sr. Paulo Gawski ocupante do cargo de Controlador Interno e o Sr. João Marcos Soares Nunes ocupante do cargo de Auditor do Controle Interno.

#### **RESOLVEM:**

**Art. 1º.** Apresentar o Plano Anual de Auditoria Interna – PAAI do Município de Tapurah - MT para o ano de 2023, que consiste na análise e verificação quanto aos procedimentos a serem



# **CGM – CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

## **UCCI - UNIDADE DE COORDENAÇÃO DE CONTROLE INTERNO**

### **PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPURAH - MT**

Instituída pela Lei Municipal nº 702/2007, de 21/11/2007 e Regulamentado pelo Decreto nº 083/2008, de 17/07/2008.

seguidos com referência às instruções normativas já implementadas aos Sistemas Administrativos.

**Art. 2º.** Designar o Controlador da Unidade de Coordenação de Controle Interno – UCCI, do Município de Tapurah, Estado de Mato Grosso Sr. Paulo Gawska, auxiliado pelo Auditor do Controle Interno Sr. João Marcos Soares Nunes e/ou requisitados de outros órgãos e setores, a execução as auditorias internas, através de projetos de auditoria, e caso necessário, podendo contratar auditor externo para a realização dos trabalhos, em observância ao Plano Anual de Auditoria Interna.

**Art. 3º.** Estabelecer objetivos das auditorias para cada Sistema Administrativo a ser auditados, a metodologia utilizada e o período da execução.

**§ 1º** O objetivo das auditorias internas para cada sistema administrativo será de averiguar o cumprimento aos princípios da legalidade, legitimidade, publicidade, efetividade e economicidade, quanto ao cumprimento e à execução dos procedimentos normativos e recomendar correções caso estas sejam necessárias de acordo com as verificações realizadas.

**§ 2º** Durante o exercício de 2023 e respeitando o cronograma estabelecido no ANEXO ÚNICO deste PAAI, a Controladoria Geral do Município – CGM através da Unidade de Coordenação de Controle Interno - UCCI desenvolverá seus trabalhos nas atividades abaixo descritas:

#### **a) Relatórios Mensais e Pareceres Semestrais:**

I) Elaborar “**RELATÓRIO MENSAL**” circunstanciado para a Câmara Municipal de Vereadores referente ao mês de dezembro de 2022;

II) Dar andamento e concluir os “**PARECERES ANUAIS**” sobre “**CONTAS DE GESTÃO**” e “**CONTAS DE GOVERNO**” referente ao “**EXERCÍCIO DE 2022**” da Prefeitura Municipal, Câmara Municipal de Vereadores e Fundo Municipal de Previdência Social de Tapurah - MT;

#### **b) Relatórios Mensais e Pareceres Semestrais:**

I) Elaborar os “**RELATÓRIOS MENSAIS**” circunstanciados para a Câmara Municipal de Vereadores referentes aos meses de janeiro a novembro de 2023;



# **CGM – CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

## **UCCI - UNIDADE DE COORDENAÇÃO DE CONTROLE INTERNO**

### **PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPURAH - MT**

Instituída pela Lei Municipal nº 702/2007, de 21/11/2007 e Regulamentado pelo Decreto nº 083/2008, de 17/07/2008.

- II) Elaborar os “**PARECERES SEMESTRAIS**” sobre as “**CONTAS DE GESTÃO**” referentes ao “**PRIMEIRO SEMESTRE DO EXERCÍCIO DE 2023**” da Prefeitura Municipal, Câmara Municipal de Vereadores e Fundo Municipal de Previdência Social de Tapurah - MT;
- III) Dar início na elaboração dos “**PARECERES ANUAIS**” referentes ao **EXERCÍCIO DE 2023** da Prefeitura Municipal, Câmara Municipal de Vereadores e Fundo Municipal de Previdência Social de Tapurah - MT

#### **c) Relatórios de Monitoramento dos Planos de Ação do Programa Aprimora:**

I) “**Monitoramento**” com a produção de “**Relatório**” do Sistema de Saúde Pública – Instrução Normativa nº 016/2011/SSP – (“**Logística de Medicamentos**”) – Programa APRIMORA;

- a) Gerenciamento e controle da distribuição de medicamento e material médico clínico, bem como ao transporte de paciente sob os cuidados médicos;
- b) Acompanhar a contratação e pagamento dos plantões médicos realizados no Hospital Municipal;
- c) Acompanhar a aplicação dos recursos na saúde para garantir o mínimo de 15%;

II) “**Monitoramento**” com a produção de “**Relatório**” do Sistema de Compras, Licitações e Contratos – SCL (“**Contratações Públicas**”) – Programa APRIMORA;

- a) Verificar a legalidade, legitimidade e economicidade das licitações bem como se nas contratações diretas (dispensas e inexigibilidade) foram observados os critérios da Lei 8.666/93 e da 14.133/2021;
- b) Verificar elaboração dos contratos, termos aditivos e rescisões contratuais;
- c) Verificar relatório de acompanhamento emitido pelo Fiscal de Contrato decorrente de processo licitatório.

III) “**Monitoramento**” com a produção de “**Relatório**” do Sistema de Transporte – STR e Instrução Normativa SCI nº 024/2015 Sistema de Transporte Escolar – SCI; Instrução Normativa SCI



# **CGM – CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

**UCCI - UNIDADE DE COORDENAÇÃO DE CONTROLE INTERNO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPURAH - MT**

Instituída pela Lei Municipal nº 702/2007, de 21/11/2007 e Regulamentado pelo Decreto nº 083/2008, de 17/07/2008.

nº 030/2018 – Regulamentação da Gestão de Frotas – (“Gestão de Frotas”) – Programa **APRIMORA**;

- a) Gerenciamento do uso de frotas de veículos e seus equipamentos;
- b) Controle de estoque de combustível, peças, pneus, acessórios dos veículos e equipamento;
- c) Procedimentos de manutenções preventivas e corretivas da frota de veículos e equipamentos;
- d) Procedimentos adotados quanto à locação de veículos, equipamentos e maquinários;

**IV) “Monitoramento” com a produção de “Relatório” do “Sistema de Educação e Cultura – SEC” e do Instrução Normativa SCI nº 023/2015 Sistema de Controle Interno Merenda Escolar, (“SCI – Alimentação e Nutrição Escolar”) – Projeto **APRIMORA**:**

- a) Verificação e acompanhamento dos indicadores associados ao IDEB;
- b) Processo de Formação Continuada;
- c) Atividades extracurriculares;
- d) Merenda Escolar (Aquisição, acondicionamento e distribuição);
- e) Acompanhar os investimentos e aplicação dos percentuais de 25% da Educação e 70% no FUNDEB.

**V) “Monitoramento” com a produção de “Relatório” de “Gestão Financeira” – Projeto **APRIMORA** sugerindo a implementação dos seguintes controles internos:**

a) Sugerir e acompanhar a implementação de normativa que estabeleça normas e procedimentos para a elaboração da programação financeira anual, visando compatibilizar o fluxo de ingressos e desembolsos financeiros e promover o equilíbrio das finanças municipais;

b) Sugerir e acompanhar se foi sendo publicado anualmente após 30 (trinta) dias da aprovação da LOA, o decreto municipal estabelecendo a programação financeira anual e o cronograma mensal de desembolso (art. 8º, *caput*, da LRF) e o desdobramento das receitas previstas em metas bimestrais de arrecadação (art. 13 da LRF);

c) Acompanhar se está sendo elaborada a Avaliação ao final de cada bimestre da expectativa de arrecadação, devendo ser adotadas nos 30 (trinta) dias subsequentes medidas para

**AV. RIO DE JANEIRO, 125 - PAÇO MUNICIPAL - CENTRO - CEP: 78.573-000 - TAPURAH - MT  
TELEFONES: (066) 3547-3602 - Site: [www.tapurah.mt.gov.br](http://www.tapurah.mt.gov.br) - e-mail: [controle.interno@tapurah.mt.gov.br](mailto:controle.interno@tapurah.mt.gov.br)**



# **CGM – CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

## **UCCI - UNIDADE DE COORDENAÇÃO DE CONTROLE INTERNO**

### **PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPURAH - MT**

Instituída pela Lei Municipal nº 702/2007, de 21/11/2007 e Regulamentado pelo Decreto nº 083/2008, de 17/07/2008.

limitação de empenho e movimentação financeira, segundo os critérios estabelecidos pela LDO, caso seja verificado que a realização da receita poderá não comportar o cumprimento das metas estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais (art. 9º, *caput*, da LRF);

**d)** Acompanhar se está sendo elaborada a Demonstração e avaliação do cumprimento das metas fiscais de cada quadrimestre, em audiência pública na Câmara Municipal, até o final dos meses de maio, setembro e fevereiro (art. 9º, § 4º, da LRF);

**f)** Acompanhar se foi implementada a Rotina de acompanhamento diário da movimentação financeira de todas as contas bancárias da entidade pela Tesouraria Municipal, em especial aquelas com maior movimentação financeira;

**g)** Verificar se foi elaborado Planejamento do fluxo de caixa das contas bancárias da entidade, de forma a obter uma visão gerencial das disponibilidades de recursos e dos compromissos futuros assumidos, baseada nas projeções diárias de entrada/saída de recursos financeiros e na sua efetiva realização (previsto x realizado);

**h)** Verificar se foi implantada rotina de registro diário no sistema de administração financeira e orçamentária dos recursos financeiros creditados nas contas bancárias do município;

**i)** Verificar se foi implantada rotina de processamento diário dos arquivos de retorno dos bancos para confirmar a baixa dos créditos efetivamente recebidos por pagamento no sistema de arrecadação;

**j)** Propor a elaboração de Manual de Procedimentos de Retenção de Tributos, visando orientar os servidores públicos responsáveis pela liquidação e pelo pagamento da despesa; Verificar se está sendo realizada a Conciliação bancária diária nas contas de maior movimentação financeira e mensal nas contas de pouca movimentação financeira, com as justificativas das divergências eventualmente verificadas entre os registros bancários (extrato) e os registros contábeis (razão contábil);

**k)** Propor a elaboração de Lei ou decreto local regulamentando o Art. 5º da Lei Federal 8.666/1993 estabelecendo a obrigatoriedade de obediência da estrita ordem cronológica das datas de exigibilidade nos pagamentos das obrigações decorrentes de contratações públicas, observadas as recomendações do Acórdão nº 282/17 – TP do TCE – MT.



# **CGM – CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

## **UCCI - UNIDADE DE COORDENAÇÃO DE CONTROLE INTERNO**

### **PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPURAH - MT**

Instituída pela Lei Municipal nº 702/2007, de 21/11/2007 e Regulamentado pelo Decreto nº 083/2008, de 17/07/2008.

I) Acompanhar a divulgação em tempo real na internet da fila de pagamento dos credores da entidade, observada a estrita ordem cronológica de pagamento, para cada fonte de recursos, em obediência ao art. 8º da Lei n.º 12.527/11 (Lei da Transparência).

VI) “Monitoramento” com a produção de “Relatório” do “SCI – Nível de Entidade” – Projeto APRIMORA da Secretaria de Administração, Gestão, Finanças e Planejamento;

a) Revisar o código de ética, deixando-o suficientemente detalhado e claro, que defina padrões de comportamento aplicáveis aos colaboradores organização;

b) Criar formalmente uma comissão de ética na entidade, com estrutura e condições adequadas de trabalho para sua efetiva atuação;

c) Formalizar e comunicar a todos dentro da organização da existência de um Código de Ética; disponibilizar um link direto na primeira página do site da organização na internet para a declaração de valores e o código de ética, facilitando sua utilização e enviando uma mensagem a respeito de sua importância;

d) Promover medidas educativas (treinamentos) quanto aos valores éticos expressados no Código de Ética, com o intuito de aproximar o grau de aderência desses valores com os de seus colaboradores;

e) Dotar a Unidade de Controle Interno e a Ouvidoria Interna de condições adequadas (recursos humanos, materiais, financeiros e tecnológicos) para o exercício de suas atividades;

f) Elaborar políticas e procedimentos de Recursos Humanos, especialmente plano de desenvolvimento de competências para lideranças ou futuros líderes;

g) Instituir política corporativa de gestão de riscos;

h) Criar estrutura de gestão de riscos (comitê, núcleos de gestão de riscos, proprietários de riscos);

i) Realizar treinamentos em gestão de riscos para os servidores da organização;



# **CGM – CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

## **UCCI - UNIDADE DE COORDENAÇÃO DE CONTROLE INTERNO**

### **PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPURAH - MT**

Instituída pela Lei Municipal nº 702/2007, de 21/11/2007 e Regulamentado pelo Decreto nº 083/2008, de 17/07/2008.

- j) Implementar políticas e procedimentos de controle interno para mitigar os riscos do município, a exemplo de manuais, normatização, controles preventivos de fraudes e corrupção, políticas de aquisição, etc.
- k) Divulgar informações na internet, em cumprimento à Lei de Acesso à Informação; e
- l) Instituir canais para recebimento de denúncias para tratar de irregularidades.

#### **d) Plano Anual de Auditoria Interna - PAAI:**

- I) Elaboração do **PLANO ANUAL DE AUDITORIA INTERNA – PAAI/2024;**

**§ 3º** O PAAI visa examinar e analisar, com base nas Instruções Normativas da Unidade de Coordenação do Controle Interno – UCCI do Município de Tapurah - MT, os procedimentos de controles adotados.

**§ 4º** Dentro do exercício de 2023 e respeitando o cronograma estabelecido no **ANEXO ÚNICO** deste PAAI, a Controladoria Geral do Município – CGM através da Unidade de Coordenação de Controle Interno – UCCI promoverá a atualização dos seguintes Sistemas Administrativos:

- a) I.N. 002.2009 – Auditorias Internas, Inspeções e Tomadas de Conta Especiais;
- b) I.N. 004.2009 Sistema de Compras, Licitação e Contratos - SCL;
- c) I.N. 006.2009 Sistema de Administração de Recursos Humanos - SRH;
- d) I.N. 012.2010 – Sistema de Convênios e Consórcios – SCC;
- e) I.N. 020.2011 Sistema de Tecnologia da Informação - STI.

**§ 5º** Dentro do exercício de 2023 e respeitando o cronograma estabelecido no **ANEXO ÚNICO** deste PAAI, a Controladoria Geral do Município – CGM através da Unidade de Coordenação de Controle Interno – UCCI realizará auditorias nos sistemas administrativos representados pelas seguintes Instruções Normativas:

#### **e) Auditoria no Sistema de Convênios e Consórcios – SCC;**



## **CGM – CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

### **UCCI - UNIDADE DE COORDENAÇÃO DE CONTROLE INTERNO**

#### **PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPURAH - MT**

Instituída pela Lei Municipal nº 702/2007, de 21/11/2007 e Regulamentado pelo Decreto nº 083/2008, de 17/07/2008.

- I) Legalidade das Subvenções Sociais;
- II) Prestação de Contas de Convênios celebrados pelo Município.

#### **f) Auditoria no Sistema sobre o Regime de Previdência Própria – SPP;**

- I) Acompanhar as alterações Orçamentárias;
- II) Analisar os balancetes mensais para verificar o resultado da arrecadação e da execução, a economia e a movimentação dos bens patrimoniais;
- III) Verificar as disponibilidades de caixa e Aplicações Financeiras acompanhando a movimentação dos investimentos;
- IV) Acompanhar a evolução da receita e despesa do Fundo;
- V) Acompanhar os repasses das contribuições previdenciárias pela Prefeitura e Câmara de Vereadores;
- VI) Monitorar os gastos e utilização do limite da Taxa Administrativa; Acompanhar as despesas com a concessão de benefícios e PASEP e;
- VII) Cumprimento da Lei nº 12.527/2011 - LAI.

#### **g) Auditoria no Sistema de Tributos – STB;**

- I) Verificar, avaliar e comparar a meta orçada e arrecadada das receitas tributárias municipais;
- II) Acompanhar o comportamento da arrecadação das receitas próprias.

#### **h) Auditoria do Sistema de Saúde/SSP - IN nº 016.2011 Sistema de Saúde - SSP;**

- I) Gerenciamento e controle da distribuição de medicamento e material médico-clínico, bem como ao transporte de paciente sob os cuidados médicos;
- II) Acompanhar a contratação e pagamento dos plantões médicos realizados no Hospital Municipal;
- III)Acompanhar a aplicação dos recursos na saúde para garantir o mínimo de 15%;
- IV) Analisar a prestação de contas dos recursos repassados a Organização Social responsável pela gestão do hospital municipal de Tapurah – Hospital São Paulo;



**CGM – CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**UCCI - UNIDADE DE COORDENAÇÃO DE CONTROLE INTERNO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPURAH - MT**

Instituída pela Lei Municipal nº 702/2007, de 21/11/2007 e Regulamentado pelo Decreto nº 083/2008, de 17/07/2008.

**i) Auditoria do Sistema de Administração de Recursos Humanos/SRH - IN nº 006.2009;**

- I) Analisar a concessão e o pagamento de horas extraordinárias e plantões;
- II) Acompanhar as contratações realizadas.

**§ 6º** O Tipo de Auditoria realizada será de conformidade, analisando os pontos de controle das Instruções Normativas;

**§ 7º** As auditorias serão realizadas nas unidades executoras e departamentos responsáveis pelos Sistemas Administrativos auditados.

**§ 8º** O período de Execução será entre os meses de março a dezembro de 2023, conforme cronograma de atividade estabelecido no Anexo Único.

**§ 9º** O cronograma de atividade, Anexo Único deste ato, poderá sofrer alterações necessárias quando da sua execução.

Gabinete da Controladoria Geral do Município – CGM, Unidade de Coordenação de Controle Interno – UCCI Unidade de Coordenação de Controle Interno – UCCI do Município de Tapurah, Estado de Mato Grosso, aos vinte e nove dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois.

**PUBLIQUE-SE:**

**Cientes:**

**Odair Cesar Nunes**

**Prefeito Municipal**

**Em exercício**

**Eliseu de Oliveira**

**Presidente da Câmara Municipal de Vereadores**

**Solange Aparecida Alves de Souza**

**Diretora Executiva do TAPURAH-PREVI**



# CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM

## UNIDADE DE COORDENAÇÃO DE CONTROLE INTERNO - UCCI

### PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPURAH - MT

Instituída pela Lei Municipal nº 702/2007, de 21/11/2007 e Regulamentado pelo Decreto nº 083/2008, de 17/07/2008.

### PLANO ANUAL DE AUDITORIA INTERNA - PAAI/2023

#### ANEXO I - MATRIZ DE PLANEJAMENTO - PAAI/2023 - VERSÃO I

**OBJETIVO:** Averiguar a legalidade, legitimidade, efetividade e economicidade quanto a execução dos procedimentos normativos e recomendar correções necessárias de acordo com as verificações realizadas.

Item	Atividade Programada Exercício de 2022	Procedimentos	Objetos	Membros	Período	Fonte de Informação	Meta de Execução da Proposta
1	Elaborar Relatório mensal.	a) Dar continuidade e elaborar o Relatório Mensal Consolidado referente ao mês de Dez/2022 da Câmara Municipal de Vereadores de Tapurah - MT.	Balanços Mensais da Câmara Municipal de Tapurah - MT.	Auditor Interno	Janeiro de 2023	Legislação e outras normatizações sobre orçamento e finanças públicas, licitações e contratos, Obras e Convênios, etc.	100%
2	Pareceres Anuais sobre as Contas de Gestão e de Governo ref ao Exercício de 2019.	a) Dar andamento e concluir os Pareceres Anuais Consolidados referente as Contas de Gestão e do Governo referente ao Exercício de 2022 da Prefeitura Municipal, do Fundo Municipal de Previdência Social e da Câmara Municipal de Tapurah - MT.	Balanços Mensais do Fundo Municipal de Previdência Municipal, da Prefeitura Municipal e da Câmara Municipal de Tapurah - MT.	Controlador e Auditor Internos	Janeiro e fevereiro de 2023.	Legislação e outras normatizações sobre orçamento e finanças públicas, licitações e contratos, Obras e Convênios, etc.	100%
3	Elaborar Relatório mensal.	a) Elaborar o Relatórios Mensais Consolidados referentes aos meses de Jan a Nov/2023 da Câmara Municipal de Vereadores de Tapurah - MT.	Balanços Mensais da Câmara Municipal de Tapurah - MT.	Auditor Interno	Janeiro a Novembro de 2023	Legislação e outras normatizações sobre orçamento e finanças públicas, licitações e contratos, Obras e Convênios, etc.	100%
4	Pareceres Semestrais sobre as Contas de Gestão.	a) Elaborar os Pareceres referente as Contas de Gestão referente ao 1º Semestre de 2023 da Prefeitura, da Câmara Municipal de Tapurah - MT e do Fundo Municipal de Previdencia Social TAPURAH-PREVI .	Balanços Mensais do Fundo Municipal de Previdência Municipal, da Prefeitura Municipal e da Câmara Municipal de Tapurah - MT.	Controlador e Auditor Internos	Julho de 2023.	Legislação e outras normatizações sobre orçamento e finanças públicas, licitações e contratos, Obras e Convênios, etc.	100%
5	Pareceres Anais sobre as Contas de Gestão e Governo.	a) Dar início na Elaboração dos Pareceres Anuais referentes as Contas de Gestão e de Governo do exercício de 2023 da Prefeitura, da Câmara Municipal de Tapurah - MT e do Fundo Municipal de Previdencia Social - TAPURAH-PREVI .	Balanços Mensais do Fundo Municipal de Previdência Municipal, da Prefeitura Municipal e da Câmara Municipal de Tapurah - MT.	Controlador e Auditor Internos	Dezembro de 2023.	Legislação e outras normatizações sobre orçamento e finanças públicas, licitações e contratos, Obras e Convênios, etc.	100%
6	Elaboração de Relatórios de Monitoramento	I) Elaboração do Relatório de Monitoramento do Sistema de Saúde Pública – SSP – “Logística de Medicamentos” – Programa APRIMORA;	* Almoxarifado da Secretaria de Saúde e PSFs; * Almoxarifado Central da Secretaria de Saúde; * Central de Distribuição de Medicamentos do Município; * Fármacia Básica Municipal; * Hospital Municipal;	Controlador e Auditor Internos	Março de 2023	Instrução Normativa SSP Nº 016/2011 e; Projeto de Melhoria dos Controles dos fiscalizados elaborado pelo TCE/MT.	100%

Item	Atividade Programada Exercício de 2022	Procedimentos	Objetos	Membros	Período	Fonte de Informação	Meta de Execução da Proposta
7	Elaboração de Relatórios de Monitoramento	I) Elaboração do "Relatório de Monitoramento" com a produção de "Relatório" do Sistema de Compras, Licitações e Contratos – SCL ("Contratações Públicas") – Programa APRIMORA;	a) Processos Licitatórios; b) Contratos, termos aditivos, rescisões contratuais; c) Relatório de acompanhamento emitido pelo fiscal de Contrato. d) Verificar a legalidade, legitimidade e economicidade das licitações bem como se nas contratações diretas (dispensas e inexigibilidade) foram observados os critérios da Lei 8.666/93; e) Verificar elaboração dos contratos, termos aditivos e rescisões contratuais; f) Verificar relatório de acompanhamento emitido pelo Fiscal de Contrato decorrente	Controlador e Auditor Internos	Abril de 2023	Instrução Normativa SCL Nº 004/2009 e Instrução Normativa SSG Nº 021/2011.	100%
8	Elaboração de Relatórios de Monitoramento	I) Elaboração do "Relatório de Monitoramento" com a produção de "Relatório" do Sistema de Transporte – STR – ("Gestão de Frotas") – Programa APRIMORA;	a) Gerenciamento do uso de frotas de veículos e seus equipamentos; b) Controle de estoque de combustível, peças, pneus, acessórios dos veículos e equipamento; c) Procedimentos de manutenções preventivas e corretivas da frota de veículos e equipamentos; d) Procedimentos adotados quanto à locação de veículos, equipamentos e	Controlador e Auditor Internos	Maio de 2023	Instrução Normativa SCI nº 024/2015 Sistema de Transporte Escolar – SCI; Instrução Normativa SCI nº 030/2018 – Regulamentação da Gestão de Frotas	100%
9	Elaboração de Relatórios de Monitoramento	I) Elaboração do Relatório de Monitoramento do Sistema de Educação e Cultura – SEC e Sistema de Controle Interno Merenda Escolar – SCI – "Alimentação Escolar" – Projeto APRIMORA	Visita "in loco" nas Escolas Municipais, Almoxarifado e Cozinhas das Escolas; Acompanhamento através do relatórios contábeis fornecidos mensalmente pelo Departamento Contábil da Prefeitura.	Controlador e Auditor Internos	Junho de 2023	Instrução Normativa SEC Nº 013/2010.	100%
10	Elaboração de Relatórios de Monitoramento	a) Elaboração do Relatório de Monitoramento do Sistema Financeiro – SFI e Avaliação de Controles Internos na "Gestão Financeira" – Programa APRIMORA.	* Departamento de Arrecadação e Tributos; * Departamento de Tesouraria; * Departamento Contábil da Prefeitura Municipal de Tapurah - MT.	Controlador e Auditor Internos	Agosto de 2020	Instrução Normativa SFI Nº 015/2010 e material oferecido pelo TCE/MT.	100%
11	Elaboração de Relatórios de Monitoramento	I) Elaboração do "Relatório de Monitoramento" do Sistema de Avaliação de Controles Internos em "Nível de Entidade" – Programa APRIMORA;	Avaliar se os componentes e princípios de Controles Internos Administrativos <b>em Nível de Entidade</b> adotados pelo município estão presentes e em efetivo funcionamento, assegurando o atingimento dos seus objetivos.	Controlador e Auditor Internos	Setembro de 2023	Código de Ética e PCCS dos Servidores Públicos Municipais constituído pelas Leis Municipais: LC nº 015/2009 e alterações; LC nº 029/2009 e alterações; LC nº 032/2012 e Alterações; LC nº 033/2012 e Alterações.	100%
12	Revisar e atualizar Instrução Normativa	a) Realizar a atualização da Instrução Normativa nº 002.2009 – Auditorias Internas, Inspeções e Tomadas de Conta Especiais.	Legislação Federal, Estadual e Municipal e Normativas de órgãos fiscalizadores.	Controlador e Auditor Internos e Pessoal dos Departamentos afins	De março a maio de 2023	TCE/MT; CGE/MT; TCU; CGU; Prefeituras e outros órgãos governamentais.	100%

Item	Atividade Programada Exercício de 2022	Procedimentos	Objetos	Membros	Período	Fonte de Informação	Meta de Execução da Proposta
13	Revisar e atualizar Instrução Normativa	a) Atualização da Instrução Normativa nº 004.2009 Sistema de Compras, Licitação e Contratos - SCL;	Legislação Federal, Estadual e Municipal e Normativas de órgãos fioscalizadores.	Controlador e Auditor Internos e Pessoal dos Deptos afins	De março a maio de 2020	TCE/MT; CGE/MT; TCU; CGU; Prefeituras e outros órgãos governamentais.	100%
14	Revisar e atualizar Instrução Normativa	a) Atualização da Instrução Normativa nº 006.2009 Sistema de Administração de Recursos Humanos - SRH;	Legislação Federal, Estadual e Municipal e Normativas de órgãos fioscalizadores.	Controlador e Auditor Internos e Pessoal dos Deptos afins	De março a maio de 2020	TCE/MT; CGE/MT; TCU; CGU; Prefeituras e outros órgãos governamentais.	100%
15	Revisar e atualizar Instrução Normativa	a) Atualização da Instrução Normativa nº 012.2010 – Sistema de Convênios e Consórcios – SCC;	Legislação Federal, Estadual e Municipal e Normativas de órgãos fioscalizadores.	Controlador e Auditor Internos e Pessoal dos Deptos afins	De março a maio de 2020	TCE/MT; CGE/MT; TCU; CGU; Prefeituras e outros órgãos governamentais.	100%
16	Revisar e atualizar Instrução Normativa	a) Atualização da Instrução Normativa nº 020.2011 Sistema de Tecnologia da Informação - STI;	Legislação Federal, Estadual e Municipal e Normativas de órgãos fioscalizadores.	Controlador e Auditor Internos e Pessoal dos Deptos afins	De março a maio de 2020	TCE/MT; CGE/MT; TCU; CGU; Prefeituras e outros órgãos governamentais.	100%
17	PAAI/2023	Elaborar o Plano Anual de Auditoria Interna - PAAI para o Exercício de 2023 utilizando-se dos Sistemas implantados no Município de Tapurah - MT.	Controladoria Geral do município através da Unidade de Coordenação de Controle Interno de Tapurah e Unidades Administrativas envolvidas e ligadas diretamente aos sistemas de controle interno.	Controlador e Auditor Internos	Dezembro de 2023.	Lei Municial nº 702/2007; Decreto nº 083/2008; Lei Federal nº 4.320/1964; Lei Federal nº 101/2000 e Resolução Normativa do TCE/MT nº 33/2012 - TP.	100%
18	Realizar Auditoria de Conformidade	Sistema de Convênios e Consórcios – SCC	a) Legalidade das Subvenções Sociais; b) Prestação de Contas de Convênios celebrados pelo Município.	Controlador e Auditor Internos	De Março a Dez/2023.	Departamento de Convênio e Sistemas SIGCON E SCONV. Instrução Normativa SCV Nº 012/2010	100%
19	Realizar Auditoria de Conformidade	a) Analisar as alterações Orçamentárias; b) Verificar o resultado da arrecadação e da execução, a economia e a movimentação dos bens patrimoniais; c) Verificar as Aplicações Financeiras e a movim dos investimentos; d) A evolução da receita e despesa; e) Os repasses das contribuições previdenciárias pela Prefeitura e Câmara Municipal; f) Os gastos e utilização do limite da Taxa Administrativa; g) Despesas com a concessão de benefícios e PASEP e; h) Cumprimento da Lei 12.527/2011 - LAI.	Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Tapurah - MT	Controlador e Auditor Internos	De Março a Dez/2023.	Instrução Normativa Sistema de Previdência Própria - SPP Nº 011/2010.	100%
20	Realizar Auditoria de Conformidade	a) Verificação e avaliação da meta orçada e arrecadada das receitas tributárias municipais;	Relatórios extraídos dos softwares Gestão Contábil e Gestão Tributária.	Controlador e Auditor Internos	De Março a Dez/2023.	Instrução Normativa STB Nº 014/2010.	100%
21	Realizar Auditoria de Conformidade	a) Acompanhamento dos contratos temporários; b) Acompanhamento da utilização do ponto biométrico e pagamento de horas extras pela prefeitura; c) Comportamento da despesa com pessoal em relação a RCL; d) Recolhimento dos encargos e repasses previdenciários; e) Envio da Sefip e tempestivos via Aplic; f) Concursos Públicos, processos seletivos simples e públicos; g) Aplicabilidade das progressões dos servidores por tempo de serviço, de nível e grau;	* Departamento de Recursos Humanos e Softwares de Recursos Humanos e Gestão Contábil.	Controlador e Auditor Internos	De Março a Dez/2023.	Instrução Normativa SRH Nº 006/2009	100%

Item	Atividade Programada Exercício de 2022	Procedimentos	Objetos	Membros	Período	Fonte de Informação	Meta de Execução da Proposta
22	Realizar Auditoria de Conformidade	Elaborar o Plano Anual de Auditoria Interna - PAAI para o Exercício de 2023 utilizando-se dos Sistemas implantados no Município de Tapurah - MT.	Controladoria Geral do município - CGM através da Unidade de Coordenação de Controle Interno - UCCI de Tapurah e Unidades Administrativas envolvidas e ligadas diretamente aos sistemas de controle interno.	Controlador e Auditor Internos	Dezembro de 2023.	Lei Municipal nº 702/2007; Decreto nº 083/2008; Lei Federal nº 4.320/1964; Lei Federal nº 101/2000 e Resolução Normativa do TCE/MT nº 33/2012 - TP.	100%

PAULO GAWSKI

Controlador Interno

JOÃO MARCOS SOARES NUNES

Auditor de Controle Interno

LEGENDA:	CUMPRIMENTO DAS METAS PROPOSTAS
	100% EXECUTADO.
	PARCIALMENTE EXECUTADO E/OU EM EXECUÇÃO.
	NÃO EXECUTADO.

**Relatório de Compatibilidade para 001.1 - PLANO ANUAL DE AUDITORIA****INTERNA-PAAI.2020 - VERSÃO I - ANEXO I.xls****Executar em 28/04/2020 07:58**

Os seguintes recursos desta pasta de trabalho não têm suporte em versões anteriores do Excel. Eles poderão ser perdidos ou prejudicados se você abrir esta pasta de trabalho em uma versão anterior do Excel ou salvá-la em um formato de arquivo anterior.

<b>Perda insignificante de fidelidade</b>	<b>Núm. de ocorrências</b>
Esta pasta de trabalho contém planilhas que apresentam cabeçalhos e rodapés na primeira página ou da página par. Não é possível exibir cabeçalhos e rodapés dessas páginas em versões anteriores do Excel.	1
Algumas células ou alguns estilos desta pasta de trabalho contêm formatação para a qual não há suporte no formato de arquivo selecionado. Esses formatos serão convertidos no formato mais próximo disponível.	68
Um ou mais objetos desta pasta de trabalho, como formas, WordArt ou caixas de texto, podem permitir que o texto exceda os limites do objeto. As versões anteriores do Excel não reconhecem essa opção e ocultarão o texto excedente.	1

[Cronograma PAAI  
2017!A1:G37](#)

## **Versão**

Excel 97-2003

Excel 97-2003

Excel 97-2003